



**Câmara Municipal de Niterói**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO**

**Projeto de Lei nº /2026**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO  
ETARISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Pública Municipal de Combate ao Etarismo, assegurando o respeito e a valorização da pessoa idosa, da juventude e de todas as faixas etárias.

**Parágrafo único.** Entende-se por combate ao etarismo a instituição de medidas que visem combater a discriminação e o preconceito motivado pela idade.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se etarismo toda forma de estereotipação, discriminação ou exclusão de pessoas com base na idade, que resulte em prejuízos ou restrições aos direitos individuais e coletivos, especialmente nos seguintes campos:

- I – trabalho e empregabilidade;
- II – saúde e bem-estar;
- III – educação e formação continuada;
- IV – acesso à cultura, esporte, lazer e mobilidade;
- V – representação midiática e participação social.

**Art. 3º** São diretrizes da Política Municipal de Enfrentamento ao Etarismo:

I – Quanto à educação e sensibilização:

- a) Criação de campanhas educativas em ônibus, barcas, escolas, unidades de saúde e meios digitais;
- b) Inclusão do tema nos materiais de formação de professores e servidores públicos municipais;
- c) Distribuição de cartilhas informativas em equipamentos públicos, com linguagem acessível.

II – Quanto à inclusão no mercado de trabalho:

- a) Incentivo à criação de vagas afirmativas em programas públicos de estágio e formação profissional intergeracional;
- b) Estímulo a parcerias com o setor privado para ampliar a contratação de pessoas acima de 50 anos e jovens em busca do primeiro emprego.

III – Quanto ao fomento à convivência intergeracional:

- a) Apoio a projetos sociais, culturais e educacionais que reúnam diferentes faixas etárias;



**Câmara Municipal de Niterói**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO**

b) Valorização da memória, saberes e experiências de pessoas idosas em centros culturais e escolas municipais.

IV – Quanto ao acesso à informação e denúncia:

a) Divulgação dos canais da Ouvidoria Municipal e do Disque 100 para denúncias de discriminação por idade;

b) Criação ou adaptação de canal eletrônico no portal da Prefeitura para registro e acompanhamento de denúncias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.

**Vereador Anderson José Rodrigues Pipico**

**JUSTIFICATIVA:**

O etarismo, ou ageísmo, é uma forma de preconceito baseada na idade que afeta a dignidade, os direitos e a qualidade de vida dos indivíduos. A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que a discriminação por idade está associada a impactos negativos na saúde física e mental, contribuindo para o isolamento social e a depressão.

**Niterói possui um dos maiores percentuais de idosos do Brasil.** Segundo dados do Censo 2022 (IBGE), Niterói é a cidade com a maior proporção de idosos no Estado do Rio de Janeiro, com cerca de 20% de sua população acima dos 60 anos. Esse perfil demográfico único exige que o município seja pioneiro em políticas de inclusão, transformando o envelhecimento populacional em uma oportunidade de convivência intergeracional e desenvolvimento social.

Além disso, pesquisas indicam que 57% dos profissionais brasileiros já sofreram discriminação por idade no trabalho. Em uma cidade com alto nível de escolaridade como Niterói, o combate ao etarismo no mercado de trabalho é essencial para garantir que a experiência dos mais velhos e a energia dos mais jovens sejam valorizadas simultaneamente.



**Câmara Municipal de Niterói**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO**

A presente proposta está fundamentada em princípios constitucionais de dignidade humana e na promoção do bem de todos, sem preconceitos, em consonância com o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Juventude. Ao instituir esta política, o município de Niterói reafirma seu compromisso com a justiça social e a construção de uma cidade verdadeiramente inclusiva para todas as idades.